



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1138/2010

Altera Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **FÁTIMA APARECIDA HORWAT IMBRIANI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 26 de maio de 2010, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **FÁTIMA APARECIDA HORWAT IMBRIANI**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.238.586-7-SSP-PR, nomeada em 15 de maio de 2006 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base nos artigos 28, das Leis Complementares nº. 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar nº. 064/1999, nos termos do processo nº. 4643/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2010.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1188/2010

Alterar Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação
do Trabalho Docente à servidora FÁTIMA APARECIDA
HORWAT MIRIAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a conta de 26 de março de 2010, o percentual de 5% (cinco por cento) de incentivo de incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora FÁTIMA APARECIDA HORWAT MIRIAM, possuidora da Cédula de Incentivo HCL nº 4.238.882-7-229 PR, nomeada em 16 de maio de 2006 pelo regime Estatístico para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, passando a percentual de incentivo de Progressão de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base nos artigos 28, das Leis Complementares nº 188/2007 e 184/2007, com alteração nº 13 da Lei Complementar nº 084/1998, nos termos do processo nº 4643/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2010.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 18/09/2010	DE N.º 6982
UMUARAMA, 20/09/2010	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

ARMANDO CORDS FILHO
Secretário de Administração